

EL – Administração de Receitas Tributárias e Não Tributárias

Atualização da Integração da Nota Nacional

Com a atualização da Nota Técnica 004, versão 2.0, houve o desligamento das regras de validação referentes à obrigatoriedade dos grupos **IBS** e **CBS**, o que altera o processo no sistema para emissão manual ou RPS (integração via Web Services).

Em relação ao que muda na obrigação de integração a partir de **01/01/2026**, o grupo de informações referente aos valores de IBS e CBS teve sua obrigatoriedade retirada, proporcionando um fôlego maior para que empresas e contribuintes possam se adaptar ao novo layout. Vale lembrar que essa retirada da obrigatoriedade é provisória e por tempo ainda indeterminado.

Além disso, os campos **Indicador de Operação**, **Classificação Tributária** e os **percen-tuais de Diferimento de IBS e CBS** não serão obrigatórios inicialmente em **01/01/2026**.

Com isso o que deve ser acrescentado a nota fiscal para realizar a integração no ano de 2026?

Para 2026, nos municípios que já realizam a integração em 2025, basta adicionar a informação do **NBS**. A correlação entre o serviço e o NBS está disponível no Anexo VIII, no

link para download:https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/rtc/anexoviii-correlacaoitemnbsindopcclasstrib_ibscbs_v1-00-00.xlsx/view

Esse campo já está disponível de forma **não obrigatória** para preenchimento a partir de **16/12/2024**, permitindo que os contribuintes visualizem e se preparem para sua obrigatoriedade em **01/01/2026** (somente para os que já possuem a integração ativa).

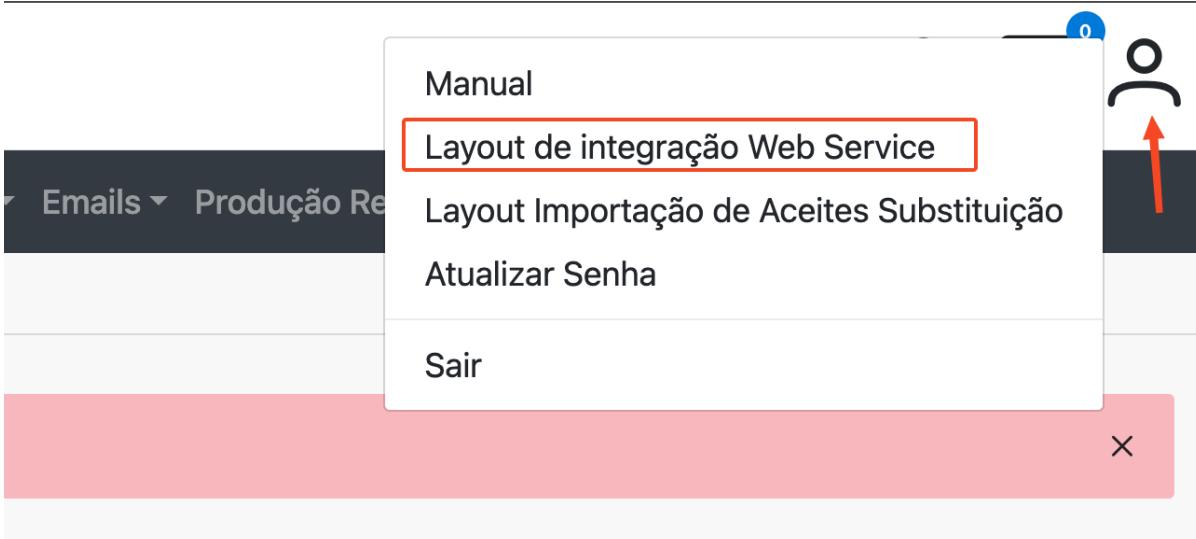
Para os municípios que ainda não realizaram a integração no exercício de 2025, será necessário informar, além do NBS, o **Código do Serviço Nacional**. A correlação entre o serviço e o Serviço Nacional está disponível no Anexo B, no link para download: https://www.gov.br/nfse/pt-br/biblioteca/documentacao-tecnica/documentacao-atual/anexo_b-nbs2-lista_servico_nacional-snnfse.xlsx/view

Para os contribuintes que emitem nota via Web Services, nesse primeiro momento o processo ficará um pouco mais simples, podendo ser conduzido de duas formas:

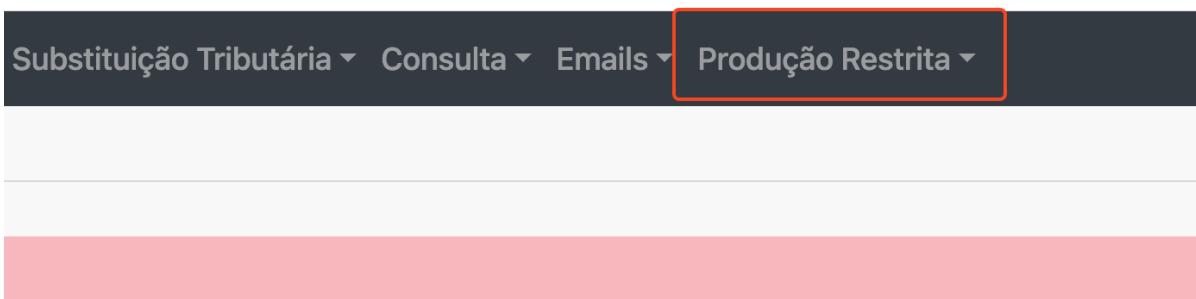
Criamos um layout **ABRASF 2.04** com uma pequena implementação. O layout original já contém a TAG para o NBS, e desenvolvemos uma versão que também adiciona a TAG do **Código do Serviço Nacional**. Para os clientes que já realizam a emissão por meio dessa integração, basta fazer essa pequena modificação para atender à obrigação a partir de **01/01/2025**.

Esse layout está disponível ao acessar o sistema de Nota Fiscal, no canto superior direito, clicando sobre o botão do usuário e acessando a opção **Layout de Integração Web Services**.

Lembrando que esse layout será utilizado até o momento em que os novos campos se tornarem obrigatórios; portanto, ele atende à necessidade de adaptação descrita no item abaixo.



Para as empresas que já desejam atualizar para o novo layout, as informações do grupo **IBS e CBS** não serão obrigatórias no momento, mas podem ser preenchidas opcionalmente até que sua obrigatoriedade seja definida. Como entendemos que a alteração completa do layout é uma mudança de grande porte, criamos um menu no sistema para validação tanto para emissão manual quanto via Web Services dessa nova obrigação. Esse recurso está disponível no menu **Produção Restrita**, que oferece a opção de emissão manual ou consulta de notas emitidas manualmente ou via integração.



O novo layout está disponível na página de login do sistema, no botão **APIs de Integração**. Ao acessar esse menu, será possível baixar o novo layout e também obter o link para envio das notas ao ambiente de testes mencionado anteriormente.

API Nota Nacional (a partir de Janeiro/2026)

Para atender o novo modelo de Nota Nacional, faça o download da documentação do novo layout e atualize seu emissor de RPS para o endpoint abaixo, **onde atualmente é possível realizar os TESTES de envio de NFS-e no padrão do Nota Nacional**.

[Clique aqui para baixar a Documentação](#) - Última atualização: 08/12/2025

<https://www.gov.br/nfse/pt-br/api/nacional/homologacao/nfse>

[Copiar Link Nota Nacional](#)

Lembrando que a atualização da Nota Técnica 004 não retira a obrigatoriedade dos campos previstos apenas suspende temporariamente algumas validações. Link de acesso: <https://www.gov.br/nfse/pt-br/noticias/nfs-e-nova-nota-tecnica>.